

# Justiça Federal

## Digital

► **11 de agosto**  
**Dia do Advogado**



**357**

## ▶ Justiça Federal inaugura nova sede de Serra com solenidade nesta terça, 9/8

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e a Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) inauguram com solenidade nesta terça-feira, 9/8, às 11h, a nova sede da Subseção Judiciária de Serra. O evento contará com a presença de autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dentre elas o Corregedor-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, representando a Presidência do TRF2, e o governador do Estado, Paulo Hartung.

Situada na Rua 1D, esquina com a Rodovia Norte Sul, bairro Civit II, próximo ao Terminal Rodoviário de Laranjeiras, a nova sede foi aberta ao público em 25/7. Além de fácil localização para os moradores de Serra e Fundão, municípios abrangidos por sua jurisdição, o prédio oferece mais conforto e acessibilidade para o cidadão e prima pela sustentabilidade, contando com aproveitamento de água de chuva e gás ecológico no ar condicionado.

Desde que foi instalada em dezembro de 2010, a Justiça Federal serrana funcionava em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Serra, em Serra-Sede. O novo prédio é próprio, foi construído numa área de 4 mil metros quadrados doada pela prefeitura e projetado com previsão de expansão para três varas federais.

Ao custo de R\$ 4,8 milhões, a obra foi iniciada em março de 2015, na gestão do desembargador federal Sergio Schwaitzer na Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e do juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos na direção do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo. Pouco mais de um ano depois, concluiu-se agora na gestão do atual presidente, desembargador federal Poul Erik Dyrlund, e do diretor do foro, juiz federal José Eduardo do Nascimento.



## Serviço

A Vara Federal de Serra tem como titular o juiz federal Roberto Gil Leal Faria. Recebe processos de matéria cível (exceto tributárias) e juizados. Tramitam atualmente naquele juízo cerca de 7 mil processos.

O atendimento é das 12 às 17 horas para o público em geral e das 12 às 19h para advogados e estagiários com inscrição na OAB.

Os contatos permanecem os mesmos: (27) 3041-7400 e 01vf-se@jfes.jus.br.

## JFES e CCJF/Vitória convidam para exposição em homenagem ao Dia do Advogado



A Justiça Federal do Espírito Santo e o Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) em Vitória convidam para uma ação em homenagem ao Dia do Advogado, comemorado no dia 11/8: a exposição "Desvelamento", de Rodrigo Coutinho Martins.

Artista autodidata, Rodrigo tem três paixões: a Arte, a Música e o Direito. Sua exposição, de alguma forma, fala das três. Ele, que também é estudante de Direito, busca por meio de seu trabalho captar reflexões sociais e referentes ao sistema judiciário no Brasil.

As obras são confeccionadas em madeira, com pintura ao fundo em acrílico, sobreposta por pregos e linhas que reagem na luz negra, dando ainda mais brilho e vida às obras.

A mostra ficará de 10 de agosto a 16 de setembro, na sede da Justiça Federal (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória), e poderá ser visitada de segunda a sexta, das 12 às 17 horas.

## Não haverá expediente na Justiça Federal nos dias 11 e 12/8

A Justiça Federal lembra aos usuários que não haverá expediente no órgão nas próximas quinta e sexta-feira, 11 e 12 de agosto.

No dia 11/8, Dia do Advogado, é feriado na Justiça Federal (Lei 5.010/66, art. 62, IV).

Já no dia 12/8 o expediente e os prazos processuais foram suspensos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por meio da Portaria nº TRF2-PTP-2016/00310 de 8 de julho de 2016.

Confira o plantão judicial no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).

E parabéns aos advogados pelo seu dia!

# NOTÍCIAS DO TRF2 2ª REGIÃO

## ▶ Resolução do TRF2 dispõe sobre a distribuição de processos no TRF2 e na SJRJ\*



O presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrland, através da Resolução Nº TRF2-RSP-2016/00024 de 28/7/16, resolve que ficará mantida a distribuição regular de processos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, inclusive, no período de 05 a 22 de agosto de 2016.

Ainda de acordo com a Resolução, no período de 05 e 22 de agosto de 2016, os órgãos de 1º e 2º graus situados na sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Capital), somente funcionarão em regime de plantão. A apreciação de medidas urgentes ocorrerá no Tribunal, na forma da Resolução nº 7/2005, e na Primeira Instância, conforme provimento da Corregedoria-Regional da Justiça Federal. Não haverá remessa automática de processos ao juízo plantonista. A apreciação das medidas urgen-

tes ocorrerá por solicitação do advogado, que deverá comparecer na secretaria do órgão de plantão. Vale lembrar que, nos termos da Resolução TRF2-RSP-2016/00006, de 04 de março de 2016, não serão realizadas audiências ou sessões de julgamento no TRF2 e nas varas e juizados da capital fluminense, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de 05 a 22 de agosto. Além disso, no período ficarão suspensos os prazos processuais das ações em curso no Tribunal e nos juízos da capital.

A escala dos magistrados que permanecerão em plantão durante os jogos olímpicos pode ser conferida na Portaria TRF2-PTP-2016/00229, de 13 de maio de 2016.

Veja a íntegra dos atos da Administração no [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br).

\*Fonte: Acoi/TRF2

## ▶ Biblioteca do TRF2 disponibiliza versão digital de dissertação sobre fusão de setores na Administração Pública

Os usuários da biblioteca digital do TRF2 poderão ler online, a partir de 2 de agosto, a dissertação de mestrado do servidor do Tribunal João Coelho, que analisa um processo de fusões de setores administrativos ocorridas entre órgãos da Justiça Federal. A dissertação foi defendida no último dia 13 de julho, na Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O estudo, intitulado "Gestão de Mudanças: um caso envolvendo órgãos da Justiça Federal", foi desenvolvido para o mestrado em Sistemas de Gestão, do Departamento de Engenharia da universidade. A banca foi integrada pela doutora em Administração Janaina Fernandes, que participou da equipe responsável pela implantação do alinhamento nacional do Judiciário, proposto pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2009.

A pesquisa, que estudou aspectos da cultura organizacional, demandou uma observação multidisciplinar, envolvendo os campos da Gestão/Administração, das Ciências Sociais e da Psicologia Social. Os interessados que quiserem ter acesso à íntegra da dissertação, podem fazê-lo acessando a Biblioteca da Justiça Federal da 2ª Região pela intranet ou pela internet. Para isso basta visitar o endereço [http://www7.trf2.gov.br/sophia\\_web/](http://www7.trf2.gov.br/sophia_web/) ou procurar por "biblioteca do trf2" em um buscador de internet. Ao acessar o site da Biblioteca, é preciso acionar o ícone de Pesquisa e buscar por autor, digitando "coelho, joão batista", sendo importante selecionar o item "TRF2 – Biblioteca".

# NOTÍCIAS DA TNU

## ▶ Limite de isenção de U\$ 50 dólares para importações via postal por pessoa física é ilegal\*



A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) reconheceu a ilegalidade da fixação de limite de isenção, no valor de U\$ 50 dólares americanos, para importações realizadas por via postal. O Colegiado também declarou ilegal a exigência de que a isenção fosse aplicada somente às remessas de mercadorias enviadas por pessoas físicas. A decisão tomada na sessão do dia 20 de julho, em Brasília, torna ilegal a aplicação da Portaria nº 156/99, do Ministério da Fazenda, e da Instrução Normativa nº 96/99, da Receita Federal.

O tema foi analisado pela TNU nos autos de um incidente de uniformização interposto pela União Federal contra um acórdão de Turma Recursal do Paraná, que julgou não haver nenhuma relação jurídica a sustentar a incidência do imposto de importação sobre bens remetidos a residente no país, quando o valor for inferior a U\$ 100 dólares americanos.

Em seu recurso à Turma Nacional, a União alegou que o Decreto-Lei nº 1.804/1980 delegou ao Ministério da Fazenda a competência para dispor sobre isenção desse tipo de imposto, fixando um limite de até U\$ 100 dólares americanos para essa modalidade de renúncia fiscal.

A União defendeu ainda que o mesmo raciocínio deveria ser aplicado à situação dos remetentes de produtos, porque a legislação teria estabelecido que esse tratamento poderia ocorrer somente no caso de os destinatários serem pessoas físicas, o que permitiria concluir que tal isenção não ocorreria quando o destinatário fosse pessoa jurídica.

Como fundamento para o recurso, a União apresentou acórdão de Turma Recursal do Espírito Santo com entendimento divergente sobre a matéria, afirmando inexistência de ilegalidade na Portaria nº 156/99, do Ministério da Fazenda, e na Instrução Normativa nº 96/99, da Receita Federal – tanto com relação à fixação do limite de isenção quanto no que diz respeito ao condicionamento da isenção à pessoa física.

Para o relator do processo na TNU, juiz federal Rui Costa Gonçalves, o Decreto-Lei nº 1.804/1980 não prevê essas exigências, motivo pelo qual os atos administrativos normativos extrapolam o regramento contido na própria legislação, ao criar mais um requisito para a fruição da isenção tributária, e subvertem a hierarquia das normas jurídicas com a redução da faixa de isenção.

“O Decreto-Lei nº 1.804/1980 ao reconhecer que o Ministério da Fazenda poderá dispor acerca de isenção tributária em comento, em nenhum ponto delegou à Autoridade Fiscal a discricionariedade para modificar a faixa de isenção e a qualidade dos beneficiários dessa modalidade de renúncia fiscal, dado se tratarem de temas reservados à lei em sentido formal, dada sua natureza vinculante, que não pode ficar ao sabor do juízo de conveniência e oportunidade do agente público”, conclui o relator em seu voto. Processo nº 5027788-92.2014.4.04.7200. \*Fonte: CJF

# NOTÍCIAS DO CJF

## ► Comissão Permanente e Grupo de Trabalho discutem novos rumos para os juizados especiais federais\*

A Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais (JEFs), instituída pela Resolução/CJF n. 315/2003, reuniu-se nesta terça-feira (2), na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília (DF). Um dos temas debatidos na primeira parte do encontro, pela manhã, foram as alterações no Regimento Interno das turmas recursais e regionais de uniformização, aprovadas pelo plenário do CJF, em abril deste ano, para que haja a efetiva observância e adequação do documento pelas turmas.

A Comissão é presidida pelo corregedor-geral da Justiça Federal e presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), ministro Og Fernandes, e composta pelos coordenadores dos JEFs nos cinco tribunais regionais federais (TRFs) e pelo presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe).

O secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris, representou o corregedor-geral na abertura da reunião e destacou a importância do encontro. O magistrado acrescentou que, na ocasião, também seria apresentado o Grupo de Trabalho (GT) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) aos demais membros da Comissão Permanente dos JEFs, o que permitiria “debater em conjunto todos os itens da pauta”.

Estiveram presentes à reunião a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas, coordenadora dos JEFs da 1ª Região; a desembargadora federal Salete Maccaloz, coordenadora dos JEFs da 2ª Região; o desembargador federal Sergio Nascimento, coordenador dos JEFs da 3ª Região; o desembargador federal, João Batista Pinto Silveira, coordenador dos JEFs da 4ª Região, o desembargador federal, Paulo Machado Cordeiro, coordenador dos JEFs da 5ª Região; a juíza federal da 4ª Região Jacqueline Michels Bilhalva; o presidente e o vice-presidente da Ajufe, Roberto Carvalho Veloso e Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro; o juiz auxiliar da TNU, Ronivon de Aragão; e o juiz auxiliar do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), João Batista Lazzari.

### Discussões

O encontro teve continuidade no período da tarde, com a discussão de outros itens previstos na pauta e com a presença do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Og Fernandes, o qual afirmou que “os JEFs, a exemplo do que acontece com os antigos juizados de pequenas causas e os juizados cíveis na Justiça Estadual, são instrumentos de esperança para a população”.

De acordo com o ministro, os temas levados à reunião são de interesse específico da harmonização de procedimentos, da padronização de posturas e de eventuais disposições que o novo CPC trouxe e podem ser aplicadas nos Juizados Especiais. “Tentamos acolher todas as dúvidas para que cada um dos integrantes dos juizados possa sair com mais convicção do trabalho que executam em suas respectivas regiões”, esclareceu Fernandes.

Entre outras propostas, a Comissão deliberou que nos JEFs os prazos processuais devem ser contados em dias úteis em todas as cinco regiões, assim como diz o Regimento Interno da TNU, até que se tenha a aprovação de uma proposta legislativa que busca, em face da singularidade dos juizados, a contagem em dias corridos.

Os integrantes debateram, ainda, a padronização nos JEFs em relação a recursos e à apresentação de laudo padrão de benefícios por incapacidade, ponto este que será recomendado pelo Conselho. Também foi deliberada uma consulta, a ser realizada pelo CJF, com os juizes federais para saber a opinião deles em relação ao Projeto de Lei 5826/13 que, entre outros tópicos, solicita a extinção da Turma Regional de Uniformização (TRU).

Na avaliação do secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris, “muito há que ser feito para o aprimoramento dos juizados e para que seja realizado o ideal constitucional de uma justiça adequada, mas a reunião é uma prova de que é possível alcançar esse objetivo”. Para ele, o resultado do encontro foi extremamente positivo. “Foram mais de seis horas de intenso diálogo. Colocamos nossa força conjunta para alcançarmos importantes objetivos, como a estruturação dos juizados especiais federais, algo que estamos trabalhando há mais de dez anos”, concluiu o magistrado.

## Grupo de trabalho

---

A Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais tem as atribuições de aprovar planos de trabalho de interesse de mais de uma região, organizar e manter banco centralizado de dados dos juizados com informações sobre o andamento dos processos e arquivo de jurisprudência, além de sugerir as medidas que devem ser submetidas ao CJF quanto à implantação e uniformização dos serviços dos JEFs.

**\*Fonte: CJF**

## ▶ CJF disponibiliza acesso público aos processos administrativos\*

Medida garante mais publicidade e transparência

Já está disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal (CJF) ferramenta que permite o acesso, pelos interessados, aos processos administrativos que tramitam perante o órgão federal. Agora qualquer interessado pode acompanhar os processos administrativos do CJF. A providência decorre da autorização contida na Portaria 2016/000228, de 1º de julho de 2016, editada pela Presidência do Conselho.

Os usuários externos são autorizados a acessar o sistema após cadastramento prévio, realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal. Os processos eletrônicos também estão liberados para consulta pública, sem prejuízo do atendimento presencial nas unidades do Conselho.

Para acessar, o usuário tem dois caminhos. No canto esquerdo do Portal do CJF, na última aba intitulada “Processos Administrativos”, que remete diretamente ao formulário que deve ser preenchido, ou pela aba “Transparência”, onde o usuário deve clicar no último quadro na cor verde escura escrito “Processos Administrativos”.

O objetivo, com a implementação da iniciativa, é ampliar as ferramentas e mecanismos que possibilitem a garantia ainda maior da transparência dos órgãos públicos federais, sem que os usuários necessitem demandar tais informações. A medida cumpre também o disposto na Resolução 215, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta no âmbito do Poder Judiciário a Lei de Acesso à Informação (12527/2011).

Na mesma linha de se garantir a publicidade dos processos administrativos e transparência das atividades do CJF, recentemente o Colegiado aprovou Resolução que determina a transmissão ao vivo pela internet das sessões de julgamento do Conselho e da Turma Nacional de Uniformização (TNU) (Processo N. CJF-ADM-2013/00201). A primeira sessão ao vivo foi realizada no dia 20 de julho.

**\*Fonte: CJF**

# NOTÍCIAS DO CNJ

## ► Oito tribunais já monitoram eletronicamente processos de execução penal\*



Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

Até setembro, 15 tribunais brasileiros acompanharão digitalmente os processos de execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). Em apenas dois meses, sete tribunais já implantaram o modelo, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) e instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução 223/2016.

A ferramenta, capaz de otimizar o controle e a gestão dos processos de execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro, pretende contribuir para melhorar a fiscalização do cumprimento da pena e impactar na redução da superlotação carcerária.

A última Corte a implantar o sistema foi o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), que finalizou o treinamento com seus servidores e juízes na semana passada. Esta semana será a vez do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Também estão integrados ao SEEU os Tribunais de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do Piauí (TJPI), de Roraima (TJRR), do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e de Pernambuco (TJPE).

Até o mês de setembro, a equipe do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ) deve acompanhar a implantação do sistema em outras sete cortes, dentre elas o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e o Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (TJMSP). Também confirmaram adesão ao modelo virtual de tramitação e gestão processual dos detentos os Tribunais de Justiça do Espírito Santo (TJES), do Ceará (TJCE), de Rondônia (TJRO), da Bahia (TJBA), além do Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT).

A adoção da ferramenta será gradual nas varas de competência para processar e julgar os feitos de execução penal, a depender das condições técnicas e operacionais dos tribunais.

### Treinamento

Inicialmente, os tribunais que aderem ao sistema enviam equipes a Curitiba (PR) para um primeiro contato com os desenvolvedores da ferramenta e, posteriormente, uma equipe do CNJ vai até o tribunal participante acompanhar a implantação do sistema. Durante uma semana, a equipe do DMF/CNJ auxilia as equipes das varas no cadastramento de processo e dão treinamento ao público externo (Ministério Público, Defensoria Pública, representantes da administração prisional dos estados e OAB). Para o treinamento inicial do sistema, nos primeiros cinco tribunais (TJMG, TJPI, TJRR, TJDFT e TJPE), também participaram das visitas uma equipe de servidores do TJPR.

O treinamento dura, em média, uma semana e é direcionado a servidores e juízes de cada tribunal adepto. O sistema é alimentado

pelos membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Administração Prisional, advogados e juízes de maneira a respeitar as funcionalidades próprias de cada órgão.

## Parceria

O SEEU é resultado de parceria entre o CNJ e o TJPR, que desenvolveu e testou o sistema-base desde 2011, eleito a melhor solução tecnológica em execução penal do país em um workshop promovido pelo CNJ em 2015.

Com a adaptação do sistema para uma plataforma multitribunais, o CNJ vai promover a sua expansão e fornecer treinamentos a magistrados e servidores dos tribunais brasileiros. A ideia é que o SEEU reúna informações de pelo menos 1,5 milhão de processos de execução penal distribuídos em 2,6 mil varas.

O uso do SEEU permite, além de controle do trâmite, a padronização dos dados e informações contidas no processo, a produção, registro e publicidade dos atos processuais, além do fornecimento de dados essenciais à gestão das informações aos diversos órgãos de supervisão, controle e uso do sistema judiciário.

\*Fonte: Agência CNJ de Notícias

## ▶ Aplicativo avisa sobre movimentação de processos judiciais no celular\*



Divulgação/CNJ

Até pouco tempo atrás, um advogado devia se dirigir ao tribunal sempre que precisasse de informações sobre o andamento dos processos sob sua responsabilidade. Com a virtualização das ações judiciais que o Poder Judiciário tem promovido nos últimos anos, advogados e outros operadores do Direito passaram a recorrer ao computador para se informar sobre a tramitação dos processos. Em março deste ano, a equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJM/RS) desenvolveu um aplicativo para permitir o acesso a informações sobre processos no telefone celular.

O aplicativo do TJM/RS foi um dos projetos apresentados por tribunais brasileiros na Maratona PJe. A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promoveu o desenvolvimento colaborativo de soluções de aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico (PJe),

---

sistema de tramitação virtual de processos desenvolvido pelo CNJ e distribuído gratuitamente aos tribunais brasileiros desde 2010. Atualmente utilizada por 44 cortes brasileiras, pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), além do próprio CNJ, a ferramenta viabiliza a tramitação de 7,4 milhões de demandas judiciais.

Segundo o coordenador da equipe que desenvolveu o projeto do TJM/RS, Dilnei Venturini, o aplicativo alerta o usuário do PJe toda vez que o sistema registra alguma movimentação processual, como a publicação de uma decisão, por exemplo. Segundo Venturini, a ideia de produzir o aplicativo veio da experiência diária no tribunal. “Não ser avisado sobre movimentações processuais era uma reclamação recorrente de advogados, servidores que trabalham nos cartórios e magistrados”, afirmou. Em 2014, foram apresentados ao TJM/RS 727 processos judiciais, enquanto 1.014 foram baixados (resolvidos) ao longo do ano.

## Lembrete

---

De acordo com o servidor do TJM/RS, a proposta foi assemelhar o aplicativo a ferramentas já consagradas pelos usuários de smartphones, como WhatsApp e Telegram, devido à forma intuitiva com que se usam essas soluções tecnológicas. “Nosso aplicativo se baseia em um conjunto básico de informações, que torna mais fácil acessar notificações e outras movimentações processuais, pois nossa solução permite não operar o PJe, mas serve como um lembrete, uma agenda para o usuário do PJe”, disse.

Segundo Venturini, desenvolver uma ferramenta semelhante a soluções já disponíveis no mundo digital se justifica como uma aposta no futuro da relação entre usuários do sistema de Justiça e a tecnologia. “Percebemos que, embora ainda haja alguns advogados que não utilizem smartphones – especialmente os mais antigos –, a grande maioria deles utiliza os aparelhos em várias atividades. Além de servir para chamar um táxi ou comprar um ingresso de cinema, o WhatsApp virou uma ferramenta de trabalho. Foi um fator que nos levou a desenvolver o produto”, afirmou Venturini.

A ideia é que aos poucos as propostas apresentadas na Maratona sejam incorporadas ao PJe. Para isso, profissionais de Tecnologia da Informação do CNJ iniciaram visitas às equipes participantes para avaliar a implantação do projeto.

## Virtualização

---

Embora ainda não existam dados que permitam uma comparação entre a quantidade de processos do PJe com o número de demandas judiciais que tramitaram no país, em 2014 (cerca de 100 milhões), praticamente uma em cada duas ações judiciais (45%) foi apresentada à Justiça em formato eletrônico. Em números absolutos, foram 11,8 milhões de processos que começaram a tramitar eletronicamente, o que dispensou o uso de papel, além de despesas com transporte e armazenamento de processos físicos.

**Informativo produzido pelo:**

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)  
Justiça Federal do Espírito Santo

---

**Contatos:**

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br)

Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)

---

**Projeto Gráfico**

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

